

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edimilson Viana da Silva

CPF: \*\*\*.315.753-\*\*

em 28/03/2023 16:33:58

IP com nº: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)

id=1617

**ISSN2764720X**

**- RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PUBLICA: 001/2023****RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023****PROCESSO Nº 2023.11.03.0016****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.****- PROPOSTAS RECEBIDAS**

I

Seguem listadas abaixo os 27 (vinte e sete) interessados que enviaram propostas para a Chamada nos termos do item 7 do edital, em ordem alfabética:

Pública nº 00 1/2023/SEMED,

Nº	NOME	CPF/CNPJ
01	MARIA FRANCIMAR VIEIRA SEGUNDA	308.211.608-69
02	LINDSON TEXEIRA ARAUJO	843.933.513-04
03	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIRA	697.618.921-15
04	MARIA IVONETE LOPES TORRES	019.032.433-35
05	CLEIANE FERREIRA DA SILVA	039.389.313-88
06	LUZIMEIRE BOTELHO DA SILVA	728.288.113-87
07	LEANDRO GONÇALVES DE QUEIROZ	617.805.193-03
08	ROSA MARIA DOS SANTOS	617.738.943-07
09	RAIMUNDO NONATO BEZERRA	329.470.383-04
10	THALIA SILVA ARAUJO	416.786.370-76
11	MARIA FRANCISCA BEZERRA	328.852.102-49
12	FRACILURDES DA SILVA	890.079.563-53
13	ADRIANA VIANA DA SILVA	063.278.623-06
14	ERIKA PEREIRA DA SILVA	095.084.313-00
15	KALMYR OLIVEIRA PORTELA	060.603.933-30
16	HELIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	000.282.083-82
17	MARILENE DA CONCEIÇÃO LIMA	016.627.683-41
18	LINCOL TEXEIRA ARAUJO	844.796.803-06
19	HILTON DUTRA DOS SANTOS	722.899.353-49
20	JARDENE DE BRITO SANTOS	054.983.693-44
21	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	257.893.503-30
22	ANA MARIA FERREIRA LOPES	906.202.163-87
23	DOMINGOS SILVA LIMA	007.644.603-39
24	ORLANDO BARBOSA DE JESUS	798.404.263-20
25	LICIONETE SILVA DE SOUSA	016.665.583-03
26	ANA LEDA DO CARMO PLACIDO	961.195.433-68
27	EDIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	489.631.193-00

**I – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

As propostas comerciais apresentadas foram avaliadas considerando as disposições do edital, especificamente no que tange aos itens 7 e 11 do instrumento convocatório, o Anexo I e considerando, ainda, os princípios norteadores do Direito Público no que se aplica aos procedimentos de compras públicas.

Referente às exigências técnicas, foram emitidos os Ofícios nº 115/2023 - CPL de 21 de Março de 2023, para o Órgão Solicitante, no qual foi respondido dia 23 de Março de 2023 com Laudo Técnico de Amostras assinado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, competente para esta atividade, na qual a mesma emitiu avaliação positiva sobre as amostras solicitadas.

Após a devida avaliação e reavaliação, obtivemos o seguinte resultado:

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



**PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

- MARIA FRANCIMAR VIEIRA SEGUNDA – classificada para todos os itens que cotou.
  - LINDSON TEXEIRA ARAUJO - classificada para todos os itens que cotou.
  - FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIRA - classificada para todos os itens que cotou
  - MARIA IVONETE LOPES TORRES - classificada para todos os itens que cotou
  - CLEIANE FERREIRA DA SILVA- classificada para todos os itens que cotou
  - LUZIMEIRE BOTELHO DA SILVA- classificada para todos os itens que cotou
  - LEANDRO GONÇALVES DE QUEIROZ - classificada para todos os itens que cotou
  - ROSA MARIA DOS SANTOS - classificada para todos os itens que cotou
  - RAIMUNDO NONATO BEZERRA - classificada para todos os itens que cotou
  - THALIA SILVA ARAUJO- classificada para todos os itens que cotou
  - MARIA FRANCISCA BEZERRA - classificada para todos os itens que cotou
  - FRACILURDES DA SILVA- classificada para todos os itens que cotou
  - ADRIANA VIANA DA SILVA- classificada para todos os itens que cotou
  - ERIKA PEREIRA DA SILVA- classificada para todos os itens que cotou
  - KALMYR OLIVEIRA PORTELA - classificada para todos os itens que cotou
  - HELIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - classificada para todos os itens que cotou
  - MARILENE DA CONCEIÇÃO LIMA - classificada para todos os itens que cotou
  - LINCOL TEXEIRA ARAUJO - classificada para todos os itens que cotou
  - HILTON DUTRA DOS SANTOS - classificada para todos os itens que cotou
  - JARDENE DE BRITO SANTOS - classificada para todos os itens que cotou
  - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - classificada para todos os itens que cotou
  - ANA MARIA FERREIRA LOPES - classificada para todos os itens que cotou
  - DOMINGOS SILVA LIMA- classificada para todos os itens que cotou
  - ORLANDO BARBOSA DE JESUS - classificada para todos os itens que cotou
  - LICIONETE SILVA DE SOUSA- classificada para todos os itens que cotou
  - ANA LEDA DO CARMO PLACIDO - classificada para todos os itens que cotou
  - EDIVALDO DOS SANTOS DA SILVA- classificada para todos os itens que cotou
- **DO MELHOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**

**I**

Após o julgamento das propostas, foi extraído o melhor preço para cada item, dentre àqueles participantes que foram classificados, conforme disposto no tópico anterior.

A tabela com a indicação do melhor preço consta no Anexo I desse documento. A tabela com a indicação dos preços de todos os participantes, por item, consta no Anexo II desse documento.

**– DISPOSIÇÕES FINAIS****I**

Este resultado definitivo podem ser revistos a qualquer tempo, caso verificado que o valor proposto esteja acima do praticado no mercado, o comercializado pelos agricultores junto a outros, sem prejuízo de abertura de processo que vise a penalização do proponente.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Março de 2023.

**Victor Rabelo Corrêa**  
Presidente



**Ana Paula Castelo Branco de Sousa**  
Equipe de Apoio

**Ivaneide Lima de Carvalho**  
Equipe de Apoio

## ANEXO I

## MENOR PREÇO DENTRE AS CLASSIFICADAS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	NOME	VLR UNITARIO
1	ARROZ BRANCO	ORLANDO BARBOSA DE JESUS	6,67
1	ARROZ BRANCO	DOMINGOS SILVA LIMA	6,67
1	ARROZ BRANCO	ANA MARIA ROCHA FERREIRA	6,67
1	ARROZ BRANCO	MARIA FRANCISCA BEZERRA	6,67
1	ARROZ BRANCO	RAIMUNDO NONATO BEZERRA	6,67
2	FEIJÃO VERDE	ERICA PEREIRA DA SILVA	8,50
3	FRANGO “in natura”	HILTON DUTRA DOS SANTOS	16,33
3	FRANGO “in natura”	FRANCISLURDES DA SILVA	16,33
3	FRANGO “in natura”	LUZIMEIRE BOTELHO DA SILVA	16,33
3	FRANGO “in natura”	LINDSON TEXEIRA ARAUJO	16,33

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



3	FRANGO "in natura"	MARIA FRANCIMAR SILVA VIEIRA SEGUNDA	16,33
4	MAXIXE	LUCIONETE SILVA DE SOUSA	10,33
5	QUIABO	LUZIMEIRE BOTELHO DA SILVA	10,33
6	MACAXEIRA	MARILENE DA CONCEIÇÃO LIMA	5,83
7	BATATA INGLESA	JARDENE DE BRITO SANTOS	8,00
8	CENOURA	KALMIR OLIVEIRA PINTO	8,17
9	ABOBORA	LINCOL TEXEIRA DA SILVA	6,00
10	PEPINO COMUM	CLEIANE FERREIRA DA SILVA	6,33
11	ALFACE	KALMIR OLIVEIRA PINTO	3,67
12	COUVE	MARIA IVONETE LOPES TORRES	3,33
13	TOMATE	HELIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7,50
13	TOMATE	LUCIONETE SILVA DE SOUSA	7,50
14	CEBOLA	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	7,50
15	PIMENTÃO VERDE	LINCOL TEXEIRA DA SILVA	7,83
16	VINAGREIRA	MARIA FRANCIMAR SILVA VIEIRA SEGUNDA	3,17
17	CHEIRO VERDE	THALIA TEREZA SILVA ARAUJO	3,17
18	MASSA DE MACAXEIRA	ADRIANA VIANA DA SILVA	9,33
18	MASSA DE MACAXEIRA	ANA MARIA ROCHA FERREIRA	9,33
18	MASSA DE MACAXEIRA	HELIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	9,33
19	MELANCIA	ORLANDO BARBOSA DE JESUS	3,33



19	MELANCIA	MARIA IVONETE LOPES TORRES	3,33
20	MAMÃO	ERICA PEREIRA DA SILVA	5,67
21	BANANA PRATA	ANA LEDA DO CARMO PLACIDO	6,83
21	BANANA PRATA	ANA MARIA ROCHA FERREIRA	6,83
21	BANANA PRATA	ROSA MARIA PERREIRA DOS SANTOS	6,83
22	LARANJA	JARDENE DE BRITO SANTOS	4,33
23	MELÃO	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	4,67
23	MELÃO	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	4,67
24	OVO		1,00
		CLEIANE FERREIRA DA SILVA	
25	POLPA DE FRUTA	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	14,33
25	POLPA DE FRUTA	MARIA FRANCISCA BEZERRA	14,33
25	POLPA DE FRUTA	THALIA TEREZA SILVA ARAUJO	14,33
25	POLPA DE FRUTA	RAIMUNDO NONATO BEZERRA	14,33
25	POLPA DE FRUTA	LEONARDO GONÇALVES DE QUEIROZ	14,33
25	POLPA DE FRUTA	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	14,33

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com n°: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



ANEXO II

<b>CLEIANE FERREIRA DA SILVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
10	PEPINO COMUM	KG	2800	R\$ 6,33	R\$ 17.724,00
24	OVO	UND	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 37.724,00
<b>EDIVALDO DOS SANTOS SILVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
23	MELÃO	KG	8500	R\$ 4,67	R\$ 39.695,00
					R\$ 39.695,00
<b>ANA LEDA DO CARMO PLACIDO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
21	BANANA PRATA	KG	5855	R\$ 6,83	R\$ 39.989,65
					R\$ 39.989,65
<b>LUCIONETE SILVA DE SOUSA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
4	MAXIXE	KG	700	R\$ 10,33	R\$ 7.231,00
13	TOMATE	KG	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
					R\$ 22.231,00
<b>ORLANDO BARBOSA DE JESUS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
19	MELANCIA	KG	7500	R\$ 3,33	R\$ 24.975,00
1	ARROZ BRANCO	KG	1700	R\$ 6,67	R\$ 11.339,00
					R\$ 36.314,00
<b>DOMINGOS SILVA LIMA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	ARROZ BRANCO	KG	5900	R\$ 6,67	R\$ 39.353,00
					R\$ 39.353,00
<b>ANA MARIA ROCHA FERREIRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
18	MASSA DE MACAXEIRA	KG	3400	R\$ 9,33	R\$ 31.722,00
21	BANANA PRATA	KG	290	R\$ 6,83	R\$ 1.980,70
1	ARROZ BRANCO	KG	900	R\$ 6,67	R\$ 6.003,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com n°: 10.1.1.13  
 Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



<b>JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>						R\$	39.705,70
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
14	CEBOLA	KG	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00		
25	POLPA DE FRUTA	KG	500	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00		
23	MELÃO	KG	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00		
					R\$ 32.000,00		
<b>JARDENE DE BRITO SANTOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
22	LARANJA	KG	1500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00		
7	BATATA INGLESA	KG	2800	R\$ 8,00	R\$ 22.400,00		
					R\$ 28.895,00		
<b>HILTON DUTRA DOS SANTOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
3	FRANGO "in natura"	KG	2000	R\$ 16,33	R\$ 32.660,00		
<b>LINCOL TEXEIRA DA SILVA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
15	PIMENTÃO VERDE	KG	1500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00		
9	ABOBORA	KG	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00		
					R\$ 29.745,00		
<b>MARILENE DA CONCEIÇÃO LIMA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
6	MACAXEIRA	KG	3000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00		
					R\$ 17.490,00		
<b>HELIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
18	MASSA DE MACAXEIRA	KG	2600	R\$ 9,33	R\$ 24.258,00		
13	TOMATE	KG	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00		
					R\$ 39.258,00		

**KALMIR OLIVEIRA PINTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>		
11	ALFACE	MAÇO	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00		
8	CENOURA	KG	3000	R\$ 8,17	R\$ 24.510,00		
					R\$ 31.850,00		

Assinado eletronicamente por: Edmilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com n°: 10.1.1.13  
 Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



<b>ERICA PEREIRA DA SILVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
20	MAMÃO	KG	2000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
2	FEIJÃO VERDE	KG	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
					R\$ 36.840,00
<b>ADRIANA VIANA DA SILVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
18	MASSA DE MACAXEIRA	KG	3000	R\$ 9,33	R\$ 27.990,00
					R\$ 27.990,00
<b>FRANCISLURDES DA SILVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
3	FRANGO "in natura"	KG	2000	R\$ 16,33	R\$ 32.660,00
					R\$ 32.660,00
<b>MARIA FRANCISCA BEZERRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	ARROZ BRANCO	KG	3500	R\$ 6,67	R\$ 23.345,00
25	POLPA DE FRUTA	KG	1000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
					R\$ 37.675,00
<b>THALIA TEREZA SILVA ARAUJO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
17	CHEIRO VERDE	MAÇO	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
25	POLPA DE FRUTA	KG	2100	R\$ 14,33	R\$ 30.093,00
					R\$ 39.603,00
<b>RAIMUNDO NONATO BEZERRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	ARROZ BRANCO	KG	3000	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
25	POLPA DE FRUTA	KG	1150	R\$ 14,33	R\$ 16.479,50
					R\$ 36.489,50
<b>ROSA MARIA PERREIRA DOS SANTOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
21	BANANA PRATA	KG	5855	R\$ 6,83	R\$ 39.989,65
					R\$ 39.989,65
<b>LEONARDO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
25	POLPA DE FRUTA	KG	2750	R\$ 14,33	R\$ 39.407,50

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com n°: 10.1.1.13  
 Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
<b>LUZIMEIRE BOTELHO DA SILVA</b>					
5	QUIABO	KG	700	R\$ 10,33	R\$ 7.231,00
3	FRANGO "in natura":	KG	2000	R\$ 16,33	R\$ 32.660,00
					R\$ 39.407,50
<b>MARIA IVONETE LOPES TORRES</b>					
19	MELANCIA	KG	7500	R\$ 3,33	R\$ 24.975,00
12	COUVE	MAÇO	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
					R\$ 31.635,00
<b>FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA</b>					
25	POLPA DE FRUTA	KG	2500	R\$ 14,33	R\$ 35.825,00
					R\$ 35.825,00
<b>LINDSON TEXEIRA ARAUJO</b>					
3	FRANGO "in natura":	KG	2000	R\$ 16,33	R\$ 32.660,00
					R\$ 32.660,00
<b>MARIA FRANCIMAR SILVA VIEIRA SEGUNDA</b>					
3	FRANGO "in natura":	KG	2000	R\$ 16,33	R\$ 32.660,00
16	VINAGREIRA	MAÇO	1800	R\$ 3,17	R\$ 5.706,00
					R\$ 38.366,00

**- TERMO DE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 005/2023**

PROCESSO Nº 2023.02.13.0008  
 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25 , inciso I, a favor da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS, CNPJ Nº 07.797.967/0001 -95, com sede Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais - Paraná**, para Contratação de ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços, nomeada **BANCO DE PREÇOS**, que acompanha as contratações e preços praticados pela administração pública, objetivando facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações pelo Setor de Compras, visando atender as demandas deste município, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 25 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente ins truído. Publique-se. São Mateus do Maranhão (MA), 27 de Março de 2023. **Thiago Rezende Aragão** Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria nº 008/2021 GP

**- DECRETO - Nº: 007/2023**

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com nº: 10.1.1.13  
 Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



**DECRETO Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2023.****DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO DO ESTADO DA MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Que o Município de São Mateus do Maranhão/MA até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

**§1º** - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

**§2º** - Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 31 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados.

**§3º** - O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§4º** - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§5º** - As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela lei, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023;

**Art. 3º** - Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 31 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 4º** - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regida de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 5º** - As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

**Art. 6º** As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar -se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 31 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantagem da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação .

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

**Art. 8º** Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2023.**

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230098 /2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20230098 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 004/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e insumos, para atender as necessidades da atenção básica do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R\$ 709.267,00 (setecentos e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica -PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica -PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38. **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2023

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230117 /2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20230117 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 004/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos, para o Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R\$ 1.343.359,13 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materia 1 de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:**01 de Março de 2023

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230130 /2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20230130 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 004/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e insumos, para atender as necessidades da farmacia básica do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R\$ 516.799,77 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1701.103010179.2.043 Manutenção do Programa Farmacia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1701.103010179.2.043 Manutenção do Programa Farmacia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)



Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38. **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:**01 de Março de 2023

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 28/03/2023 16:33:58 - IP com n°: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1617)

